**PROCESSO SELETIVO – INSTITUTO ACQUA**

O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0002-70, com sede na Av. Lino Jardim, 905 - Vila Bastos – Santo André – SP.

Torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 01/19 para o preenchimento de vagas discriminadas no quadro abaixo.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Governo da Paraíba no gerenciamento e oferta de ações e serviços de saúde da UPA GUARABIRA, localizado no município de Guarabira – PB, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 61/2019.

\*Ressaltamos que 5% do total das vagas estão reservadas para profissionais com deficiência.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o Regulamento de Contratação de Recursos Humanos do Instituto ACQUA -Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

**2 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Instituto ACQUA ([www.institutoacqua.org.br](http://www.institutoacqua.org.br)).

**3 - DOS CARGOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **QTDE** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **SÁLÁRIO BASE** | **QUALIFICAÇÃO MÍNIMA** |
| Enfermeiro (a) | 2 | 36 | R$ 2.190,00 | Nível Superior Completo |
| Farmacêutico (a) | 4 | 36 | R$ 2.208,04 | Nível Superior Completo |

**4 - DA INSCRIÇÃO**

**4.1. Requisitos básicos para a inscrição:**

1. Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
2. Possuir escolaridade exigida conforme tabela do item 3.
3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
4. Possuir comprovante de escolaridade devidamente reconhecido;
5. Possuir comprovante de registro ativo no seu respectivo conselho de classe;
6. Do total de vagas existentes serão reservados 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 8.213/91, conforme discriminado no item 3 Tabela de Cargos.
7. Preencher integralmente a ficha de inscrição disponível no site do Instituto ACQUA.

**4.2. Procedimentos de inscrição:**

1. A inscrição deverá ser feita no site do Instituto ACQUA;
2. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, pessoalmente ou por e-mail;
3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital não será admitido;
4. A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo;
5. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, terá a sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas etapas de análise, e que o fato seja constatado posteriormente;
6. A inscrição será confirmada por e-mail.

**5 – DA SELEÇÃO**

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenhar as exigências requeridas pelo cargo.

**5.1. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO**

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 05/04/2019 a 08/04/2019 através do site do Instituto ACQUA ([www.institutoacqua.org.br](http://www.institutoacqua.org.br)).
2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo constante do Item 3.
3. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de cargo apontada na ficha de inscrição.
4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição.

**Parágrafo único.** Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

1. Acessar o site do ([www.institutoacqua.org.br](http://www.institutoacqua.org.br)) e localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo.
2. Ler na íntegra as informações do processo seletivo;
3. Preencher e enviar a ficha de inscrição no site, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas estabelecidas no momento da inscrição;
4. Para candidatos às vagas destinadas a pessoas com deficiência é obrigatório anexar laudo de deficiente que indique qual o tipo da deficiência do candidato, conforme Lei nº 8.213/91.

**5.2. INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. Será admitida a inscrição nos termos da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, de pessoa portadora de necessidades especiais;
2. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004;
3. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas deste Processo Seletivo serão convocados pelo Instituto ACQUA para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas;
4. Será excluído da lista especial de pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado pela realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral;
5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovadas neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista a parte e também na lista geral de classificação;
6. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação deste Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica serão preenchidas por candidatos sem deficiência.

**5.3. ANÁLISE, VALIDAÇÃO e PONTUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

A análise da ficha preenchida no site do Instituto ACQUA tem caráter eliminatório e classificatório e será utilizada na escala de 0 (zero) a 95 (noventa e cinco) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

1. **Critério I** - Experiência profissional;
2. **Critério II** - Cursos e qualificações;

A análise e validação dos currículos serão realizadas nos dias 09 a 15 de abril de 2019.

**5.4. TABELA DE PONTUAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Critério I - Experiência profissional** | **Pontuação por trimestre de experiência** | **Quantidade Máxima de Comprovações** | **Pontuação Máxima** |
| Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo. | 1 | 30 | 30 |
| Tempo de exercício na atividade profissional, a que concorre, com cargo de gestão, em serviço de saúde urgência/emergência, público ou privado | 2 | 10 | 20 |
| **TOTAL MÁXIMO** |  |  | **50** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Critério II - Cursos e qualificações** | **Pontuação por título** | **Quantidade Máxima de Comprovações** | **Pontuação Máxima** |
| Curso de Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação | 3 | 6 | 6 |
| Especializações na área de atuação | 5 | 3 | 15 |
| Cursos complementares na área de atuação. | 6 | 4 | 24 |
| **TOTAL MÁXIMO** |  |  | **45** |

**6. PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS**

No dia 16 de abril às 17 horas será publicado a lista dos candidatos que tiveram o currículo classificado, com informações do dia e horário das entrevistas.

**7. ENTREVISTAS**

Os candidatos com maior pontuação na fase anterior, serão convocados para entrevista presencial, em que será observado competências, habilidades e atitudes primordiais para o desenvolvimento do trabalho na UPA Guarabira-PB.

As entrevistas serão realizadas nos dias 17 e 18 de abril de 2019.

As entrevistas têm caráter eliminatório e classificatório e será utilizada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Entrevista** | **Critérios** | **Pontuação Máxima** |
| 1 | Relação entre formação e experiências profissionais exercidas pelo candidato | 10 |
| 2 | Desenvoltura de Comunicação | 10 |
| 3 | Disponibilidade e Flexibilidade de Horário | 10 |
| 4 | Relacionamento Interpessoal/Trabalho em equipe | 10 |
| **TOTAL MÁXIMO** |  | **40** |

**8 - DA CLASSIFICAÇÃO**

Todas as etapas são consideradas eliminatórias e classificatórias.

1. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
2. A convocação dos candidatos classificados seguirá ordem decrescente de pontuação respeitando o número total de vagas disponíveis, e que vierem a surgir, respeitando o prazo de validade deste Processo Seletivo.

Os critérios de desempate para classificação serão os seguintes:

1. Candidato com Maior pontuação na experiência;
2. Candidato com Maior pontuação nas titulações;
3. Candidato com maior pontuação na entrevista;

A publicação dos profissionais aprovados será dia 23 de abril de 2019 a partir das 16 horas com as informações para realização de exame admissional e entrega de documentos.

**9 - DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:  
   Apresentar documentação que comprove os itens pontuados;
2. Ser considerado apto no exame admissional;
3. Apresentar os seguintes documentos:
4. Fotocópia do documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). Não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
5. 02 (duas) fotos coloridas 3X4 recentes;
6. Fotocópia do Título de Eleitor, com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão emitida pelo cartório eleitoral;
7. Original da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
8. Fotocópia de documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);
9. Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Fotocópia do PIS, se cadastrado;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
12. Fotocópia da Certidão de nascimento dos(as) filhos(as) até 18 anos;
13. Fotocópia de Histórico Escolar que comprove a escolaridade exigida no item 3.
14. Fotocópia de comprovante de residência que contenha CEP;
15. Fotocópia da carteira de vacinação regularizada;
16. Fotocópia da carteira do Conselho Regional (se cargo com registro obrigatório em conselho regional;
17. Comprovante de regularidade do Conselho Regional (se cargo com registro obrigatório);

**10 – DA VALIDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.